



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 16 de fevereiro de 2.012

HORÁRIO: 13:30 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES, conforme Edital.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 463/2011, de 11/08/2011, o engenheiro do Município Sr. Antonio Lima e o contador Sr. Ivo Mendes Júnior. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que as empresas L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. EPP, ECCEL ENGENHARIA LTDA., neste ato representada pelo Sr. Benito Chaulet Filho, EL ARQUITETURA LTDA., neste ato representada pela Sra. Emiliana Figueira Lima e MENDES RAMOS ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, protocolaram proposta para o certame; a seguir passou a verificação da documentação da empresa L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. EPP, constatando que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Infrações Éticas emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme Item 5.1, letra “l” do Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a análise da documentação da empresa ECCEL ENGENHARIA LTDA., constatando que a empresa não apresentou o Atestado de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme Item 5.1, letra “k” do Edital e também não apresentou a Certidão Negativa de Infrações Éticas emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme Item 5.1, letra “l” do Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a análise da documentação da empresa MENDES RAMOS ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA., constatando que a empresa não apresentou o Atestado de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme Item 5.1, letra “k” do Edital, conforme Item 5.1, letra “l” do Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a análise da documentação da empresa EL ARQUITETURA LTDA., que apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Priscila lavolski Pereira – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Antonio Lima – Engenheiro

ECCEL ENGENHARIA LTDA

EL ARQUITETURA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 170/2011
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 04/11/2011

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ